



Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1003175-91/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LAPA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o município de LAPA, inscrito no CNPJ sob o nº 76020452/0001-05, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 1003175-91/2012, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar Cláusula PRAZOS, item Término da Vigência Contratual do Contrato de Repasse nº 1003175-91, de 31/12/2012, realizado segundo os termos do Programa PROG. APOIO AO do MAPA, que passa a ter a seguinte redação:

" CONTRATO - PRAZOS

Término da Vigência Contratual: **30/12/2015.**"

CLÁUSULA SEGUNDA

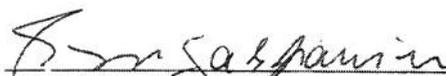
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

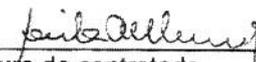
CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Curitiba, 31 de março de 2015


Assinatura do contratante
Nome: SILVANA MERY GASPARIN
CPF: 642.828.809-53
Silvana Mery Gasparin
Mat.: 054380-5
Gerente Geral


Assinatura do contratado
Nome: LEILA AUBRIFT KLENK
CPF: 529.075.549-72

Testemunhas

Nome:
CPF:


DENIS INÁCIO COSTA
Município de Curitiba - PR
Câmara PV S/E


Nome: Denis Inácio Costa
CPF: 686.301.749-05
Gerente Municipal de Contratos e
Contratos de Repasse - Lapa - PR



Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1003175-91/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LAPA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.003, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o município de LAPA, inscrito no CNPJ sob o nº 76020452/0001-05, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 1003175-91/2012, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar Cláusula PRAZOS, item Término da Vigência Contratual do Contrato de Repasse nº 1003175-91, de 31/12/2012, realizado segundo os termos do Programa PROG. APOIO AO do MAPA, que passa a ter a seguinte redação:

" CONTRATO - PRAZOS

Término da Vigência Contratual: **30/12/2015.**"

CLÁUSULA SEGUNDA

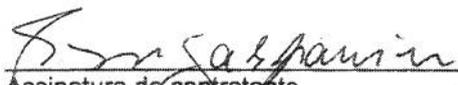
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

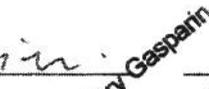
CLÁUSULA TERCEIRA

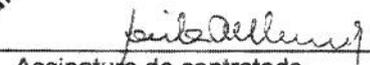
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Curitiba, 31 de março de 2015


Assinatura do contratante
Nome: SILVANA MERY GASPARIN
CPF: 642.828.809-53


Silvana Mery Gasparin
Mat.: 054380-5
Gerente Geral


Assinatura do contratado
Nome: LEILA AUBRIFT KLENK
CPF: 529.075.549-72

Testemunhas

Nome:
CPF:


Cláudio de Lima
Mat.: 11-410-4
Caixa PV S/E

Nome:
CPF:


Danilo Inácio Coelho
Gerente Municipal de Convênios e
Contratos de Repasse - Lapa - PR
CPF 088.301.709-05